



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.452, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para o fim que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RICARDO MANOEL BORGES**, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo II, na Função Contador da Câmara Municipal, para prestar assessoramento direto aos Vereadores, Assessores e ao Secretário da Comissão Técnica Permanente, de Fiscalização Financeira e Orçamentária, na elaboração de emendas ao Projeto de Lei nº 107/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de outubro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

